



PORTARIAS – DG/IFAM CITA, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU no 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso IV, parágrafo 3º, artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

Considerando o art. 80, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que versa sobre a interrupção de férias de servidor público;

Considerando o período de gozo de férias dos servidores docentes listados abaixo, de 06 a 21/07/2020 (15 dias);

Considerando o Memo. Eletrônico Nº 23/2020 - DEPE/CITA, de 29/06/2020, a pedido, e por interesse da Direção Geral nas ações administrativas e pedagógicas do *Campus*.

RESOLVE:

Nº 080. INTERROMPER, a pedido, as férias do servidor docente, listado abaixo, conforme discriminado:

Servidor	Férias	Interrupção	Remarcação
Rondon Tatsuta Yamane Baptista de Souza	06 a 21/07/2020	08/07/2020	19 a 31/12/2020

Nº 081. INTERROMPER, a pedido, as férias da servidora docente, listada abaixo, conforme discriminado:

Servidor	Férias	Interrupção	Remarcação
Sarah Ragonha de Oliveira	06 a 21/07/2020	08/07/2020	19 a 31/12/2020

Nº 082. INTERROMPER, a pedido, as férias da servidora docente, listada abaixo, conforme discriminado:

Servidor	Férias	Interrupção	Remarcação
Daiane Oliveira Medeiros	06 a 21/07/2020	08/07/2020	19 a 31/12/2020

Nº 083. INTERROMPER, a pedido, as férias do servidor docente, listado abaixo, conforme discriminado:

Servidor	Férias	Interrupção	Remarcação
Antônio Marcos Lima Xavier	06 a 21/07/2020	08/07/2020	19 a 31/12/2020

À CGP para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, publique-se e CUMPRA-SE.

Leonor Ferreira Professora EBTT
Neta Toro leonor.toro@ifam.edu.br

Diretora Geral

Port. Nº 1.431-GR/IFAM